



Prefeitura Municipal de Queluz  
Estado de São Paulo

1  
**Desenvolve  
Queluz**  
Administração 2017 - 2020

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 861, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**“ALTERA O ARTIGO 1º. DA LEI MUNICIPAL Nº. 806/17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**


**LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ**, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – O artigo 1º. da Lei Municipal nº. 806/17 passa a contar com a seguinte redação:

“Artigo 1º. - Fica denominada RUA WILSON SIGNORINI a rua sem denominação que dá acesso ao loteamento Campo do Eco e a creche D. Siomara, no Bairro Alto da Igreja, na cidade de Queluz-SP.”

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Queluz, 11 de outubro de 2018.



**Laurindo Joaquim da Silva Garcez**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.



**João Batista Guimarães Câmara Neto**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos  
Matrícula nº 1645